



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

CRITÉRIO DE REAJUSTE e REVISÃO DA TARIFA E / OU DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Constitui princípio fundamental que informa a concessão o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato.

É pressuposto básico da equação econômico-financeira que preside as relações entre as partes, o permanente equilíbrio entre os encargos da Concessionária e as receitas da concessão, expresso nos valores iniciais constantes da estrutura tarifária ou dos custos do sistema de transportes.

Qualquer alteração nos encargos da Concessionária, bem como nas especificações indicadas nos Anexos e no Edital, que basearam a Proposta Comercial da Concessionária, poderá importar na revisão do valor da tarifa ou dos custos, para mais ou para menos, conforme estabelecido no Contrato e neste Anexo.

As tarifas e ou os subsídios que irão remunerar a Concessionária, nos termos do Edital, Anexos e da proposta do licitante vencedor, serão preservadas pelas regras de reajustes e revisões previstas no Contrato e neste Anexo, com a finalidade de que seja assegurada à Concessionária, a manutenção em caráter permanente e durante todo o prazo da concessão, do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

O subsídio máximo inicial, para todas as linhas urbanas, rurais e/ou distritais, são as definidas na proposta comercial (Proposta de Preço - Envelope 02), do licitante vencedor e vinculadas ao Edital e no Anexo IV - Planilha de Custo, que fazem parte integrante do contrato e deste Anexo, que deverão contemplar todos os custos diretos, indiretos e benefícios.

O valor da tarifa ou os custos dos serviços da concessão e demais serviços serão reajustados na periodicidade da legislação em vigor, considerando-se como data base à da entrega da Proposta Técnica e Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REAJUSTE DA TARIFA OU DOS CUSTOS DA CONCESSÃO

O valor da tarifa ou os custos da concessão serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos preços dos insumos e salários que compõem os custos de prestação dos serviços e poderão ser reajustados anualmente, considerando a data-base de preços fixada na proposta de preços e mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$RC = 0,50.p + 0,35.c + 0,15.i$$

RC = Percentual de Reajuste Contratual.

p = Variação do Reajuste do Pessoal - Convenção Coletiva - Fonte Sindicato dos trabalhadores em transportes rodoviários da região.

c = Variação percentual do preço de combustível (Fonte ANP)

i = Variação do Índice acumulado da Inflação medida pelo IPC – FIPE

(Fonte: Acompanhamento da publicação mensal realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo).

O Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder aos cálculos e homologar o reajuste da tarifa.

Homologado o reajuste da tarifa a Concessionária fica autorizada a praticá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DA REVISÃO DA TARIFA OU DOS CUSTOS DE CONCESSÃO

Em contrapartida aos riscos da concessão a Concessionária terá direito à **revisão do valor da tarifa ou dos custos da concessão** nos seguintes casos:

- a) Sempre que forem constatadas modificações estruturais nos preços relativos aos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos, por iniciativa da concessionária, após devidas análises, e autorizadas pela Administração poderá ser revista a metodologia tarifária, adequando-os à nova realidade.
- b) sempre que houver modificação unilateral deste Contrato imposta pelo Poder Concedente, que importe em variação de custos ou de receitas, para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo com o Capítulo IV da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95;
- c) sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições regulamentares ocorridas após a data de apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos custos da Concessionária, para mais ou para menos conforme o caso;
- d) sempre que houver acréscimo ou supressão de encargos, para mais ou para menos, conforme o caso;
- e) sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas que resultem, comprovadamente, em variações do custo da Concessionária;
- f) sempre que houver alteração legislativa de caráter específico que tenha impacto direto sobre as receitas da Concessionária, como por exemplo a que concede isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário, tarifário ou fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

g) sempre que forem constatadas modificações estruturais dos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos, não atendidas ou cobertas pelos reajustes tarifários ou dos custos previstos em Contrato, observados os preceitos legais pertinentes.

O processo de revisão de tarifa ou dos custos da concessão terá início mediante requerimento dirigido pela Concessionária ao Poder Concedente, acompanhado de “Relatório Técnico” ou “Laudo Pericial” que demonstre cabalmente o impacto ou a repercussão de qualquer das ocorrências referidas no parágrafo anterior sobre os principais componentes de custos ou, ainda, sobre as receitas da Concessionária.

O Poder Concedente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir sobre o requerimento a que alude o parágrafo anterior, contados da data de sua apresentação.

Aprovado o requerimento, com definição do novo valor da tarifa ou dos custos dos serviços da concessão, cumprida a legislação municipal de revisão tarifária ou dos custos, o Poder Concedente aplicará o percentual de revisão, no mês subsequente.

A revisão do valor da tarifa ou dos custos da concessão poderá ter início, também, por ato de ofício do Poder Concedente.

Sempre que haja lugar para a revisão do valor da tarifa ou dos custos da concessão, e sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o Poder Concedente após pleito da Concessionária, ou de ofício, neste caso ouvindo-a previamente, poderá, complementar ou alternativamente ao aumento do valor da tarifa ou dos custos, optar:

- a) pela antecipação ou prorrogação do prazo deste Contrato;
- b) pela atribuição de compensação direta à Concessionária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) pela combinação das alternativas anteriores;
- d) pela alteração do programa de trabalho apresentado na proposta da Concessionária;
- e) por qualquer outra alternativa, que deverá ser homologada pela Administração para subsequente publicidade através de decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REAJUSTE DOS PREÇOS DOS INSUMOS

No cálculo do custo operacional o preço dos insumos serão atualizado como se segue:

01	Salários de Pessoal Operacional, Administrativo e de Manutenção	Variação do Reajuste do Pessoal no município - Acordo Coletivo - Homologado no Ministério do Trabalho.
02	Óleo Diesel Óleo Lubrificantes	Variação do Preço do óleo diesel e Lubrificantes - Fonte ANP.
03	Rodagem	Variação de Preços ao Índice de Produtor Amplo - Fonte (IPA-OG) - Industria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plástico (coluna 28) / FGV.
04	Peças e Acessórios	Variação dos Índices Preços Amplo - Fonte (IPA-OG) - Industria de transformação - Veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças (coluna 36) / FGV.
05	Seguro Obrigatório	Valor do prêmio anual definido pela Superintendência de Seguros Privados, com vigência a partir de janeiro de cada ano.
06	Seguro de Responsabilidade Civil	Reajuste no mês de janeiro de cada ano, pela variação do IGP-M.
07	IPVA	Reajuste anual baseado na tabela fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda, vigência a partir de janeiro de cada ano.
08	Vale Alimentação Plano Saúde	Valores acordados pelos sindicatos patronais e dos trabalhadores e autorizados pelo Município.
09	Outras Despesas Administrativas e Exames Médicos	Reajuste no mês de janeiro de cada ano pela variação do IGP-M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Preços dos Veículos	Variação dos Índices Preços Amplo - Fonte (IPA-OG) - Indústria de transformação - Veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças (coluna 36) / FGV.
11	Remuneração das Instalações e Equipamentos	Reajuste anual, baseado na variação do CUB do SINDUSCON e IPTU Municipal.
12	Outras Despesas Administrativas e Benefícios	Reajuste no mês de janeiro de cada ano pela variação do IGP-M.